



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 233/2018

Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade concorrência pública, tipo “técnica e preço”, a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrência e Convites, informa a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Guarujá promoverá licitação na modalidade “concorrência pública”, do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 12.232/2010, e faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

O edital na íntegra do chamamento público nº 01/2018 estará disponível aos interessados gratuitamente no site www.camaraguaruja.sp.gov.br, ou pessoalmente, na Diretoria de Finanças, sito à Av. Leomil, 291 – 2º andar – sala 02 – Pitangueiras – Guarujá/SP,

Os interessados deverão comparecer na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Guarujá munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição, até o dia 24 de Setembro de 2018, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Guarujá, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Guarujá, 10 de Setembro de 2018.

ROSENETE COIMBRA BATISTA BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, na modalidade concorrência, tipo “técnica e preço”, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Guarujá (ANEXO I);

b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; ou documento que comprove atuação em uma dessas áreas;



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

- c. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
 - d. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia simples juntamente com o original para conferência.
- 2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.
- 2.4. A Câmara Municipal de Guarujá fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guarujá.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Guarujá, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos do item 1.2. conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Guarujá.

Guarujá, 10 de Setembro de 2018.

ROSENETE COIMBRA BATISTA BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil:

Profissão:

RG: _____

CPF: _____

Endereço:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Guarujá na modalidade “concorrência” do tipo “técnica e preço”, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.

Guarujá, _____ de _____ de 2018

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.